

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Muevy Instituição De Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.297.307/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 07 de maio de 2026, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Muevy Instituição De Pagamento S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

JOSE DE
CARVALHO
JUNIOR:1229439
9862

Digitally signed by
JOSE DE CARVALHO
JUNIOR:12294399862
Date: 2026.05.07
09:26:31 -03'00'

JOSE DE CARVALHO JUNIOR

Sócio Presidente
CPF 122.943.998-62

MARIO IVAN
DOS
SANTOS:08713
482840

Assinado digitalmente por MARIO
IVAN DOS SANTOS:08713482840
ND: C=BR, CN=MARIO IVAN DOS
SANTOS:08713482840, O=ICP-
Brasil, OU=47468717000126
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS
Contador CRC-1SP 176.011/O-3



Muevy Instituição de Pagamento S.A.

(CNPJ nº 46.297.307/0001-05)

**Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores - Diretores e Acionistas da
MUEVY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
São Paulo SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **MUEVY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (“Instituição”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **MUEVY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à “Instituição”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações

As Demonstrações Contábeis da **MUEVY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, encerrada em 30 de junho de 2024, foram por nos auditada, apresentando a opinião modificada com relação ao registro contábil relacionado ao capital, em desacordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Ênfase – Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2, que descreve que as demonstrações financeiras, do período findo em 30 de junho de 2025, originalmente emitidas em 05 de setembro de 2025, estão sendo reemitidas nesta data. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da “Instituição” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da “Instituição” é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Instituição” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Instituição” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “Instituição” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Instituição”.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Instituição”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Instituição” não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais de deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP013744/O-1

ALCINDO TAKACHI | Assinado de forma digital por
ITIKAWA:5300513 | ALCINDO TAKACHI
9891 | ITIKAWA:53005139891
| Dados: 2026.05.08 16:41:32
-03'00'

ALCINDO TAKACHI ITIKAWA
CONTADOR CRC 1SP088652/O-9

MUEVY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.							
CNPJ(MF): 46.297.307/0001-05							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024							
Valores em milhares de Reais							
A T I V O	NE	30/06/25	31/12/2024	P A S S I V O	NE	30/06/25	31/12/2024
CIRCULANTE		1.421	205	CIRCULANTE		194	2.571
DISPONIBILIDADES	4	1.261	120	OUTROS PASSIVOS		194	2.571
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		21	38	Fiscais e previdenciárias		32	47
Mensurados ao custo amortizado				Diversas	8	162	2.524
Títulos e valores mobiliários	4	21	-				
Mensurados ao valor justo por meio de outros resultado abrangentes							
Títulos e valores mobiliários		-	38				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5	139	15				
OUTROS ATIVOS		-	32				
Outros créditos - diversos		-	32				
NÃO CIRCULANTE		3.109	2.616	NÃO CIRCULANTE		-	-
IMOBILIZADO DE USO	6	19	22				
Outras imobilizações de uso		27	27				
(Depreciações acumuladas)		(8)	(5)				
INTANGÍVEL	7	3.090	2.594				
Ativos Intangíveis		3.090	2.594				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.336	250
				Capital:	9	10.411	5.310
				De Domiciliados no país		8.610	5.310
				Aumento de capital		1.801	-
				Lucros ou (prejuízos) acumulados		(6.075)	(5.060)
TOTAL DO ATIVO		4.530	2.821	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.530	2.821

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MUEVY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 46.297.307/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		2	-
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		2	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		2	-
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(1.017)	(1.209)
Receitas de prestação de serviços		195	-
Despesas de pessoal	11	(635)	-
Outras despesas administrativas	10	(635)	(531)
Despesas tributárias		(28)	(678)
Outras receitas operacionais		86	-
RESULTADO OPERACIONAL		(1.015)	(1.209)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(1.015)	(1.209)
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE		(1.015)	(1.209)
Nº de ações		46.072	23.500
Lucro/(Prejuízo) ação.....R\$		(22,05)	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MUEVY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 46.297.307/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(1.015)	(1.209)
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
Ajustes que serão transferidos para resultados:	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(1.015)	(1.209)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MUEVY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 46.297.307/0001-05

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	AUMENTO DE CAPITAL	CAPITAL (A INTEGRALIZAR)	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	5.010	-	(800)	(2.475)	1.735
Aumento de capital	300	-	800	-	1.100
(Prejuízo) do semestre	-	-	-	(1.209)	(1.209)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	5.310	-	-	(3.684)	1.626
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	5.310	-	-	(5.060)	250
Aumento de capital	3.300	1.801	-	-	5.101
(Prejuízo) do semestre	-	-	-	(1.015)	(1.015)
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 30/06/25	8.610	1.801	-	(6.075)	4.336
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	3.300	1.801	-	(1.015)	4.086

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MUEVY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 46.297.307/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) do semestre	(1.015)	(1.209)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	3	2
	(1.012)	(1.207)
Variação de Ativos e Passivos	(2.452)	56
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	17	(6)
(Aumento) redução em créditos tributários	(124)	4
(Aumento) redução em outros ativos	36	-
Aumento (redução) em outros passivos	(2.377)	58
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(3.464)	(1.151)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Inversões em:		
Imobilizado de uso	-	(10)
Inversões líquidas no intangível	(496)	(666)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(496)	(676)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento pela integralização de capital	5.101	1.700
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	5.101	1.700
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.141	(127)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	120	335
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	1.261	208
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.141	(127)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Barueri, 30 de junho de 2025

A Administração da Muevy Instituição de Pagamento S.A. (“Muevy”) tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relacionadas a 30 de junho de 2025, além de contextualizar todas as etapas da instituição desde sua constituição até o presente momento.

Fundada em maio de 2022, a Muevy é uma empresa de serviços financeiros que visa prover soluções inovadoras em pagamentos instantâneos entre pessoas e empresas, nacionais ou internacionais, através da utilização de redes de cartões, ACH ou RTPs a todo momento, com protocolos rigorosos que protegem as informações e os fundos dos usuários.

Antecipando-se a tal fato, a Muevy segue de forma rigorosa e fiel às diretrizes apontadas pelos órgãos reguladores, mitigando riscos e garantindo a segurança de suas atividades, seguindo as políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos descritos na Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, mantendo sistemas, rotinas e procedimentos que consistem em identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos que possam ser relevantes.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Muevy Instituição de Pagamentos S.A. (“Companhia”), constituída em 6 de maio de 2022 com a denominação social de Muevy S.A., e é uma Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.297.307/0001-05, domiciliada no Brasil, com sede na Al. Rio Negro 585, bloco A - 2º andar, conjunto 22, Alphaville Industrial, CEP 06.454-000.

A Companhia atua como instituição de pagamento, tendo como principais objetos atender às necessidades de pagamentos instantâneos entre pessoas e empresas, nacionais ou internacionais, via redes de cartões, ACH ou RTPs a todo momento, desenvolvendo e operando em plataformas digitais para prestação de serviços.

O atual momento da Companhia se enquadra na concentração do desenvolvimento de novos produtos e adequação dos processos em soluções de pagamentos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alterada pelas Lei nº 11.638/07, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

Foram adotados para fins de divulgação os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) assim, a preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC requer que a administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, os resultados reais podem divergir das respectivas estimativas. Estimativas e premissas com relação ao futuro são revistas de maneira sistemática pela Muevy Instituição de Pagamento S.A. e são baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria e autorizadas para divulgação em 06 de maio de 2026.

a) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting* e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Principais políticas contábeis

3.1 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Não há transações significativas realizadas em moeda estrangeira.

3.2 Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado até a data do balanço, e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata dia incidentes sobre ativos e passivos de forma simultânea, independente de recebimento ou pagamento.

3.3 Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa incluem as disponibilidades (caixa e os depósitos bancários) e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo ou de realização e são resgatáveis em até 90 dias em um montante conhecido de caixa e estando sujeito a um risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento próprio, vinculado à saldo de conta pré-paga ou outros fins.

3.4 Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.5 Outros Créditos

No ativo os números são representados, pelos impostos sobre aplicação, assim como saldos negativos de períodos anteriores, que posteriormente serão restituídos via PERD/COMP de Restituição e pelos saldos de clientes que são atrelados ao serviço de iniciação de pagamento, cobrado por transações.

3.6 Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade sendo que, quando aplicável, são acrescidos de rendimentos e as variações monetárias ou cambiais auferidos até a data do balanço.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

3.7 Reconhecimento da Receita

A receita decorrente de serviços prestados a parceiros é apropriada ao resultado quando da efetiva prestação de serviços.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.8 Imobilizado

Avaliado ao custo histórico, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil estimada dos bens, de acordo com as taxas demonstradas na nota explicativa 6. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

O ativo imobilizado está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores.

3.9 Intangível

Os ativos intangíveis, inclusive os gerados internamente, possuem vida útil definida e são registrados por seu custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

A partir da sua utilização, a amortização será reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados anualmente, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O prazo para amortização dos ativos mais significantes é de 5 anos, sendo amortizados à taxa de 20% ao ano.

Os gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Quando nenhum ativo intangível gerado internamente puder ser reconhecido, os gastos com desenvolvimento serão reconhecidos no resultado, quando incorridos.

3.10 Imposto de renda e contribuição social

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 60.000 ao trimestre. A provisão para contribuição social está sendo calculada à alíquota de 9%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os Impostos de Renda e Contribuição Social correntes que são reconhecidos no resultado.

A despesa com impostos correntes é o montante do Imposto de Renda e da Contribuição Social a pagar ou a recuperar relacionada ao resultado tributável do período, no entanto a Companhia apurou prejuízo fiscal no semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício de 2024.

3.11 Demonstração dos fluxos de caixa

A Companhia apresenta os fluxos de caixa das atividades operacionais usando o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de prestação de serviços.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.12 Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão;
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

4. Disponibilidades e Instrumentos Financeiros

São representados por saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

Disponibilidades	30/06/2025	31/12/2024
Bancos - conta movimento	1.261	120
Total	1.261	120

Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os instrumentos financeiros estão classificados como “**Custo amortizado**”, conforme abaixo mencionado:

	30/06/2025	31/12/2024
Fundos de Investimento (a)	21	38
Total	21	38

(a) Aplicação em fundos de Renda Fixa: Bradesco DI FICFIRF; BNP Paribas Match DI FIRF e CDC6A 100% CDICETIP.

5. Créditos Tributários

	30/06/2025	31/12/2024
Impostos e contribuições a compensar	139	15
Total	139	15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Imobilizado

A composição do Imobilizado está apresentada a seguir:

	Taxa de depreciação anual %	30/06/2025		31/12/2024
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Computadores e periféricos	20%	25	(8)	17
Máquinas e equipamentos	20%	2	-	2
		27	(8)	19

As movimentações no período estão demonstradas a seguir:

Descrição	Saldo 31/12/2024	Adição	Baixas	Transferências	Depreciação	Líquido 30/06/2025
Computadores e periféricos	25	-	-	-	(8)	17
Máquinas e equipamentos	2	-	-	-	-	2
Total	27	-	-	-	(8)	19

7. Intangível

A composição do Intangível está apresentada a seguir:

	Taxa de Amortização anual %	30/06/2025		31/12/2024
		Custo	Amortização acumulada	Líquido
Sistemas de proc. de dados (*)	-	3.090	-	3.090
		3.090	-	3.090

(*) Os sistemas permanecem fora de operação.

O sistema ainda está em desenvolvimento para atuação direta na principal atividade da companhia, por esse motivo atualmente não sofre amortização mensal. As movimentações no período estão demonstradas a seguir:

Descrição	Saldo 31/12/2024	Adição	Baixas	Transferências	Amortização do exercício	Líquido 30/06/2024
Sistemas de processamento de dados	2.594	496	-	-	-	3.090
Total	2.594	496	-	-	-	3.090

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Diversos

A composição está apresentada a seguir:

	30/06/2025	31/12/2024
Integralização de capital (vide nota 9)	-	600
Credores diversos – País (a)	-	1.730
Fornecedores	71	94
Salários a pagar	12	28
Férias a pagar	39	52
Provisão INSS sobre férias	11	15
Provisão FGTS sobre férias	3	5
Provisão de 13º salário	19	-
Provisão INSS sobre 13º	5	-
Provisão FGTS sobre 13º	2	-
Total	162	2.524

(a) Saldo referente a valores a pagar para Partes Relacionadas, vide Nota 13.

9. Capital Social

O capital social no montante de R\$ 10.411 (R\$ 5.310 em dezembro de 2024), está representado por 46.072 ações (23.500 ações em 2024), subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados no país.

	30/06/2025	31/12/2024
Ações ordinárias	23.036	11.750
Ações preferenciais	23.036	11.750
Total	46.072	23.500

Em 25 de julho de 2022 foi aprovado a primeira alteração do capital social de R\$ 10 para R\$ 5.010, sendo R\$ 500 à vista e R\$ 4.500 em até 24 meses limitadas ao valor de R\$ 500 por mês calendário. O aumento foi registrado na Jucesp e no final do exercício de 2023, R\$ 4.200 já haviam sido integralizados, restando apenas R\$ 800 para o ano posterior. Os aportes ocorreram entre os meses de janeiro e março de 2024.

Em 25 de abril de 2024 foi aprovado um novo aumento de capital no valor de R\$ 300 (alterando o capital social para R\$ 5.310) que foi totalmente integralizado dentro do semestre.

A Companhia também possui em 31 de dezembro de 2024 um valor de R\$ 600 aportado pelos sócios como adiantamento para futuro aumento de capital demonstrado no balanço como “Outros passivos – Diversas”.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 12 de março de 2025 foi aprovado um aumento de capital, sendo R\$ 600 de AFAC e R\$ 2.700 de aporte dos sócios, foi totalmente integralizado dentro do semestre.

Em 27 de junho de 2025 foi aprovado pela Diretoria um novo aumento de capital no valor de R\$ 1.801 que foi totalmente integralizado dentro do semestre, estando pendente apenas a aprovação pelo BACEN.

10. Despesas administrativas e gerais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Despesas de processamento de dados	(1)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	(1)
Despesas de aluguéis	(20)	-
Serviços de terceiros	(541)	(604)
Depreciação	(3)	(2)
Despesas de viagens no país	(35)	(43)
Outras despesas administrativas	(33)	(31)
Receitas financeiras	-	3
Total	(635)	(678)

11. Despesas de pessoal

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Despesas de Pessoal - Benefícios	(201)	(172)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(105)	(80)
Despesas de Pessoal - Proventos	(329)	(279)
Total	(635)	(531)

12. Contingências

No semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, não existia processos em andamento que demandasse a necessidade de provisionamento ou divulgação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Partes relacionadas

a) Remuneração de pessoal-chave da Administração

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Companhia não efetuou remuneração ao pessoal-chave da Administração.

b) Transações com partes relacionadas

No semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve transações com partes relacionadas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Muevy tinha saldos a pagar no valor de R\$ 1.730, vide descrito na nota 8, para partes relacionadas, saldo esse utilizado como aumento de capital para cobrir o Patrimônio da Companhia.

14. Instrumentos Financeiros

A Companhia não possuía nenhuma transação em aberto, durante o semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, envolvendo instrumentos financeiros complexos (derivativos). As transações financeiras ocorridas entre ativos e passivos usuais são pertinentes às suas atividades econômicas, envolvendo particularmente aplicações financeiras, contas a receber e a pagar com vencimento de curto prazo. Esses instrumentos, por causa de sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados nos balanços patrimoniais próximos aos valores de mercado.

15. Reapresentação das Demonstrações Financeiras

Em atendimento a determinação da CVM, por intermédio do Ofício XXXXXXXX, a Companhia está reapresentando as Demonstrações Financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025 com ajustes retrospectivos.

O objetivo desta reapresentação retrospectiva é a reversão dos valores do **CAPITALXX**.

16. Eventos subsequentes

Considerando que a deliberação ocorreu após 31 de dezembro de 2025, e que não havia obrigação presente na data-base, o referido aumento de capital é caracterizado como evento subsequente que não requer ajuste, não havendo, portanto, impacto nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025.

Deliberações aprovadas por unanimidade:

O aumento do capital social da Companhia, em moeda corrente, no valor de R\$ 518.352,24 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), passando o capital social

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de R\$ 10.410.524,17 para R\$ 10.928.876,41, mediante emissão de 2.294 (duas mil, duzentas e noventa e quatro) ações, subscritas e integralizadas no ato pelos acionistas.

Em 04 de fevereiro de 2026, o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a alteração do capital social dessa instituição para R\$10.411, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de junho de 2025, considerando o aumento de R\$ 1.801.